



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**EDITAL Nº 004/2019**

**ABRE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE  
OPERADOR DE MÁQUINAS.**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através das Secretarias Municipais de Agricultura e Fomento Agropecuário e Obras, Habitação e Trânsito, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Operador de Máquinas**, para atuação nas Secretarias Municipais de Agricultura e Fomento Agropecuário e Obras, Habitação e Trânsito, autorizada a Lei Municipal nº 1801 de 23 de abril de 2019, visando o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

<b>1) Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Vencimento Básico:</b>
02	40 h/s	R\$ 2.514,92

**OBS:** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**1.1 Horário de Trabalho:**

A carga horária semanal será de 08 horas diárias e 40 horas semanais, conforme definido no regime jurídico dos servidores.

**1.2** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

**1.3** As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Agropecuário.

**2) Critérios a serem avaliados:**

- a) Instrução:** 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) Idade:** mínima de 18 anos;
- c) Habilitação:** Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 06 a 10 de maio de 2019, no horário de expediente da Prefeitura: 07h45min às 12h e das 13h15min às 17h, tendo como local à Secretaria de Obras, Habitação e Trânsito, sito, Av. Irmãs Consolata, 189 – Paulo Bento, Centro.

**4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

- 4.1. Cédula de Identidade;
- 4.2. CPF;
- 4.3. Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- 4.4. Diploma e/ou Certificado da conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental;
- 4.5. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”.

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

5.1 A homologação das inscrições será no dia 14 de maio de 2019; o prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 15 de maio de 2019, em horário de expediente: 07h45min às 12h e das 13h15min às 17h.

**6) Critério de Avaliação e Classificação:**

A forma para fins de classificação final obedecerá às seguintes etapas:

**6.1 Primeira etapa:** Avaliação da pontuação de Títulos e Escolaridade, a serem entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas das originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto na tabela que segue:

<b>Títulos</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo		Histórico Escolar/Certidão ou Diploma.	01 ponto para o diploma/certidão apresentado
Comprovação de Experiência		Comprovação de trabalho na área de operação de máquinas, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato/Declaração de Trabalho com Ente Público, Original ou autenticada	- Tempo de serviço de <b>3 meses a 1 ano</b> a pontuação será de 03 pontos. - Tempo de serviço de <b>1 ano até 03 anos</b> a pontuação será de 05 pontos - Tempo de serviço <b>acima de 03 anos</b> a pontuação será de 10 pontos
Cursos na Área		Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas.	01 ponto para cada certificado apresentado limitando ao máximo de 03

Os certificados de Seminários/Cursos não poderão ter data de expedição superior a 02 (dois) anos em relação à data do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

**Obs 1:** O candidato que comprovar a escolaridade de Ensino Fundamental Completo somente será pontuado caso apresente comprovação de experiência ou curso na área.

**Obs 2:** O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

**Obs 3:** Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**6.2 Segunda Etapa:** Sorteio Público objetivando desempate para candidatos em situações de mesma, ou sem, pontuação. Dar-se-á em hora e local definido neste edital, conforme abaixo:

**Dia 17 de maio de 2019, às 08:30 horas.**

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.  
Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1** O resultado provisório será divulgado a partir das 11h30min do 17 de maio de 2019. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia 21 de maio de 2019, e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 22 de maio de 2019.

**8) Resultado Final:**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 23 de maio de 2019.

**9) Contratação:**

**9.1** A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1** A contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até o preenchimento do cargo mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**10.2** Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1** O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br). A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria Municipal nº. 79 de 02 de maio de 2019.

Paulo Bento/RS, 02 de maio de 2019.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal de Paulo Bento



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE OPERADOR DE  
MÁQUINAS LEI MUNICIPAL Nº 1801/2019**

NOME: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_.

TELEFONE: \_\_\_\_\_.

EMAIL: \_\_\_\_\_.

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATO (AS):**

- ( ) Cédula de Identidade; ( ) CPF;  
( ) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;  
( ) Titulação – Certificado e/ou Diploma Da Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental;  
( ) Demais documentos (detalhar): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Paulo Bento, RS, \_\_\_\_\_ de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Resp. pela Inscrição



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 08**

**ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**b) Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** 4º Série do Ensino Fundamental;

**c) Habilitação:** Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".